

A Subsecretaria de Comunicação apresenta a nova versão do Manual de Identidade Visual da Cidade de Guarulhos. Com orientação acurada, a apresentação da marca



é minuciosamente detalhada, para garantir a aplicação correta em todos os materiais da Prefeitura de Guarulhos, suas Secretarias, empresas e autarquias a elas ligadas.

A responsabilidade pelo desenvolvimento e periódica atualização, cabe a esta Subsecretaria, preservando a identidade visual da Cidade de Guarulhos e respeitando a importância histórica da sua criação.

A MARCA GUARULHOS

O conceito de marca é amplo e variado, mas geralmente unânime quanto ao objetivo que ela cumpre: a capacidade de simbolizar ou indicar a origem de algo. Seja a marca o indicativo de um produto, serviço ou instituição, ela condensa em sua representação visual – composta de símbolos e palavras – os valores de quem representa. Marca é assinatura. Marca é identidade.

Apresentado o conceito que rege este manual, passamos para lista de atributos, valores e sentimentos que constroem a marca "Guarulhos".

Guarulhos é um dos 39 municípios que compõem a Grande São Paulo e a segunda cidade com maior população do Estado, fazendo parte da região economicamente mais importante do Brasil. Centro estratégico de distribuição e logística, Guarulhos é o mais importante polo de investimento e desenvolvimento da região, acolhendo nas últimas décadas grupos populacionais em busca de oportunidades de emprego e moradia, dos quais hoje é solo sólido, construtivo e seguro.

Esse manual tem a responsabilidade de normatizar o uso e aplicação da representação gráfica da gestão dessa grande cidade.

O cuidado e o respeito às referências e regras aqui apresentadas impactam diretamente no fortalecimento da marca apresentada.

A marca da Cidade de Guarulhos.

PROJETO DE LEI N° 8.136/2023.

Autoria: Poder Executivo.

Dispõe sobre o uso de símbolos oficiais do Município e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 7.379, de 20/05/2015, no que concerne ao uso de símbolos oficiais do Município de Guarulhos.
- **Art. 2º** O Capítulo III da Lei nº 7.379, de 2015, passa a vigorar acrescido de Seção Única e respectivos artigos 23-A, 23-B e 23-C, conforme segue: "Seção Única Do Uso do Brasão Municipal.
- **Art. 23-A** Fica vedado o uso de qualquer tipo de logotipo ou logomarca de identificação da Administração Pública Municipal de Guarulhos que não seja o brasão oficial do Município acompanhado do nome "Cidade de Guarulhos".
- § 1º Fica expressamente proibido o uso de qualquer logotipo ou logomarca que insinue ou lembre por semelhança o símbolo de partido político ou de campanha eleitoral.
- § 2º A proibição de que trata este artigo é aplicável à Administração Direta e Indireta do Município, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.
- **Art. 23-B** A proibição a que se refere o artigo 23-A desta Lei é também aplicável aos veículos oficiais e conveniados, prédios, uniformes, placas de publicidade ou identificação de obras, a qualquer tipo de material, objetos e alimentos doados à população e publicações oficiais.
- **Art. 23-C** A aplicação do logo deve seguir o Manual de Identidade Visual estabelecido pelo órgão municipal responsável pela comunicação institucional, que será disponibilizado no sítio eletrônico do Município de Guarulhos." (NR)
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 18 de maio de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

ÍNDICE

Brasão dourado	6
Aplicações permitidas	7
Lingua secundária - Inglês	11
Lingua secundária - Espanhol	12
Margens de segurança	13
Dimensões mínimas	14
Tipografia	15
Cor	17
Padrão cromático	18
Aplicações irregulares	19
Relação dimensional e alinhamento	20
Relação com logotipos governamentais	21
Grade de construção	23
Assinatura de email	25

O BRASÃO DOURADO

Não existe uma lei em vigor que determine a aplicação do Brasão de Armas dourado. Este Manual normatiza sua utilização exclusivamente pelo Prefeito e pelos materiais do Cerimonial.



VERSÃO VERTICAL FUNDO CLARO



VERSÃO HORIZONTAL FUNDO CLARO







VERSÃO HORIZONTAL FUNDO ESCURO



VERSÃO VERTICAL MONOCROMÁTICA POSITIVA VERSÃO HORIZONTAL MONOCROMÁTICA POSITIVA





VERSÃO VERTICAL MONOCROMÁTICA NEGATIVA VERSÃO HORIZONTAL MONOCROMÁTICA NEGATIVA





INGLÊS













ESPANHOL













MARGEM

A margem de preservação é uma área de não interferência. Um espaço de distanciamento de outros logotipos, imagens, blocos de textos e bordas. No logotipo da Cidade de Guarulhos ela deve ser considerada a partir da altura da letra «G», e devem ser aplicadas em todas as laterais, como está demonstrado nas imagens ao lado.





DIMENSÕES MÍNIMAS

As dimensões mínimas determinam o menor tamanho de aplicação do logotipo em material off-line (anúncios, folhetos, papelaria etc).



TIPOGRAFIA

A utilização da fonte tipográfica apresentada a seguir, garante a identidade do logotipo da Cidade de Guarulhos e a unidade visual das pecas gráficas.

Montserrat Extralight

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ 0123456789 %&!?;;\$}{[]

Montserrat Regular

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ 0123456789 %&!?;;\$}{[]

Montserrat Bold

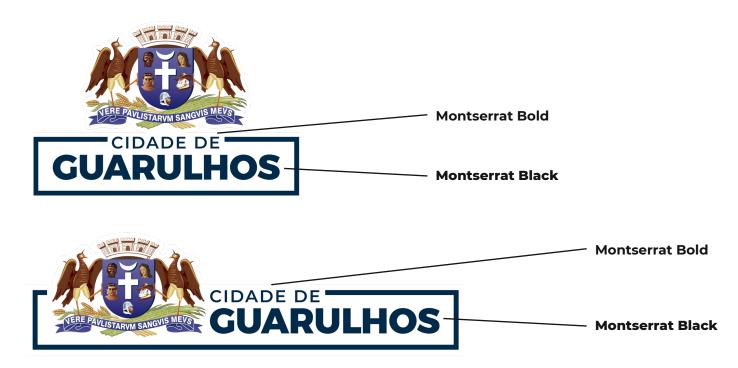
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ 0123456789 %&!?;:\$}{[]

Montserrat Black

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ 0123456789 %&!?;:\$}{[]

TIPOGRAFIA

A utilização da fonte tipográfica apresentada a seguir, garante a identidade do logotipo da Cidade de Guarulhos e a unidade visual das peças gráficas.



COR



R 29

G 45

B 78

C 100%

M 90%

Y 50%

K 30%

#1D2D4E

Pantone 2767C



PADRÃO CROMÁTICO

Embora o brasão seja feito de modo ilustrativo com gradientes, separamos as principais cores sólidas usadas na composição.



APLICAÇÕES IRREGULARES







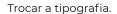


Mudar a relação proporcial entre os elementos do logotipo.

Assinatura sem o brasão.

Mudar o ângulo do logotipo.







Aplicar muito próximo às extremidades da peça.



Esticar o logotipo para qualquer direção.



RELAÇÃO DIMENSIONAL E ALINHAMENTO COM OUTROS LOGOTIPOS

Outros logotipos, na mesma área de assinatura, não podem ultrapassar 70% das medidas utilizadas no logotipo da CIDADE DE GUARULHOS. Vale ressaltar que existem fatores que interferem na percepção de dimensão de um logotipo, como: predominância de cores frias ou quentes, densidade, orientação estendendo-se excessivamente na vertical ou na horizontal, área de ocupação, áreas vazadas etc. Eles devem ser considerados para se conseguir o equilíbrio de forças entre os logotipos. Recomenda-se que o alinhamento seja feito pela base da linha Guarulhos.

VERSÃO VERTICAL



VERSÃO HORIZONTAL

1X



RELAÇÃO COM LOGOTIPOS GOVERNAMENTAIS / VERTICAL

Em assinaturas juntamente com o governo estadual ou o governo federal, e até mesmo com os dois, esses devem ser aplicados à direita do logotipo da PREFEITURA DE GUARULHOS.

Nesses casos, antes da produção, as artes devem ser submetidas à apreciação das áreas de comunicação desses governos.

VERSÃO VERTICAL



RELAÇÃO COM LOGOTIPOS GOVERNAMENTAIS / HORIZONTAL

Em assinaturas juntamente com o governo estadual ou o governo federal, e até mesmo com os dois, esses devem ser aplicados à direita do logotipo da PREFEITURA DE GUARULHOS.

Nesses casos, antes da produção, as artes devem ser submetidas à apreciação das áreas de comunicação desses governos.

VERSÃO HORIZONTAL



GRADE DE CONSTRUÇÃO | MALHA ESTRUTURAL



GRADE DE CONSTRUÇÃO | MALHA ESTRUTURAL



ASSINATURA DE EMAIL

A única peça que aceita usar outra fonte é a assinatura de email, por incompatibilidade de dispositivos.



JOSÉ CARLOS Diretor de cultura Fonte: Verdana Regular Corpo 11 Fonte: Verdana Regular Corpo 14 Fonte: Verdana Regular Corpo 14 Fonte: Verdana Regular Corpo 9 Fonte: Verdana Regular Corpo 9

- A aplicação do logo deve seguir o Manual de Identidade Visual estabelecido pela Subsecretaria de Comunicação, que pode ser solicitado através do e-mail comunicacao@guarulhos.sp.gov.br

- A aplicação de logotipos (marcas) e slogan de projetos, fica terminantemente proibida durante o período eleitoral;
- A aplicação prevalece para todo e qualquer outro material não citado e, deverá ter a aprovação prévia pela Subsecretaria de Comunicação pelo e-mail comunicacao@guarulhos.sp.gov.br

